



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

## **DECRETO Nº 5.678, DE 13 DE SETEMBRO DE 2016**

DISPÕE SOBRE A INSTITUCIONALIZAÇÃO, O APOIO E A DIVULGAÇÃO DOS PRINCÍPIOS DO PACTO GLOBAL DA ONU, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI.

**PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

considerando, que a Prefeitura Municipal de Birigui oficiou ao Secretário – Geral da ONU para se tornar signatária do Pacto Global da Organização das Nações Unidas, a qual foi aceita como membro do referido Programa, sendo o segundo Município do Estado de São Paulo a tal adesão;

considerando, que a Prefeitura Municipal de Birigui prima pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência prevista no texto constitucional e; a necessidade de divulgação dos princípios norteadores do Pacto Global da ONU, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta,

### **DECRETA:**

**ART.1º.** O Município de Birigui está alinhado com o objetivo do Pacto Global de encorajar políticas públicas com os valores e objetivos aplicáveis internacionalmente e universalmente acordados, estimulando-se internamente, como também o setor empresarial local a integrar essa rede mundial.

**ART. 2º.** O Município de Birigui busca gerenciar seu crescimento de uma maneira responsável, que contemple o bem comum, incluindo os servidores, associações, empresas e comunidade.

**ART. 3º.** Os valores principais do Pacto Global incorporados e apoiados pelo Município de Birigui foram separados em 10 (dez) princípios com potencial efetivo para influenciar e gerar mudanças positivas, da seguinte forma:

#### **I- Direitos Humanos:**

- a) Apoiar e respeitar a proteção de direitos humanos, reconhecidos internacionalmente;
- b) Assegurar-se em sua não participação a violação destes direitos.

#### **II- Trabalho:**

- a) Apoiar a liberdade de associação e o reconhecimento efetivo do direito à negociação coletiva;
- b) Apoiar a eliminação de todas as de trabalho forçado ou compulsório;



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

- c) Apoiar a abolição efetiva do trabalho infantil e;
- d) Apoiar a eliminação da discriminação no emprego.

### III- Meio Ambiente:

- a) Apoiar uma abordagem preventiva aos desafios ambientais;
- b) Desenvolver iniciativas para promover maior responsabilidade ambiental, e
- c) Incentivar o desenvolvimento e difusão de tecnologias ambientalmente amigáveis.

### IV- Contra a corrupção:

- a) Combater a corrupção em todas as suas formas.

ART. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos treze de setembro de maio de dois mil e dezesseis.

**PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ**  
Prefeito Municipal

**GLAUCO PERUZZO GONÇALVES**  
Secretário de Negócios Jurídicos

**TADEU LUCIANO SECO SARAVALLI**  
Secretário de Gabinete

**MARCELO MARQUES DA SILVA**  
Secretário de Administração Substituto

**ADONAI HENRIQUE BRUM DA SILVA**  
Secretaria de Finanças

**MIGUEL RIBEIRO**  
Secretário de Serviços Públicos, Água e Esgoto

**MARILENE GALERA BERNABÉ**  
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

**MILTON LOT JUNIOR**  
Secretário de Obras



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

**SILVIA APARECIDA MESTRINER**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico,  
Ciência, Tecnologia e Inovação

**PAULO BATISTA DE SOUZA**  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento  
Sustentado

**ADÃO DONIZETE PANINI**  
Secretário de Segurança Pública Municipal

**SÔNIA REGINA GUARALDO**  
Secretária de Educação

**LINO MARCELO TONSIG**  
Secretário de Cultura e Turismo

**ANDRÉA BENVENUTA ANTONIO**  
Secretária de Saúde

**AMILCAR BRANCO**  
Secretário de Esportes e Lazer

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, aos treze de setembro de dois mil e dezesseis, por afixação no local de costume.

**TIAGO CONTADOR LOTTO**  
Secretario de Expediente e Comunicações  
Administrativas